

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento de despesa referente ao Projeto de Lei nº 1060/22, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colombo e criar três cargos de provimento em comissão, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

O estudo de impacto orçamentário-financeiro demonstra que a Despesa de Pessoal da Câmara Municipal de Colombo no segundo semestre deste exercício, incluída a proposição do Projeto de Lei nº 1060/22, representará o percentual de 1,36% da Receita Corrente Líquida do Poder Legislativo no exercício de 2022.

Colombo, 06 de setembro de 2022.

Vagner Brandão
Presidente